

DESPACHO Nº 061/ CG / 2020

Eleição da Comissão Paritária para o exercício de funções no quadriénio 2020-2023

Considerando o disposto no artigo 59.º da Lei nº 66-B/2007 de 28 de dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 66-B/2012, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64-A/2008, de 31 de dezembro, relativamente à eleição dos representantes dos avaliados na Comissão Paritária, determino que:

1. Seja desenvolvido o processo eleitoral para a eleição dos representantes dos avaliados na Comissão Paritária, nos termos constantes do presente despacho.
2. Conforme previsto no n.º 5 do supracitado artigo, sejam eleitos seis representantes dos avaliados, sendo dois efetivos e quatro suplentes.
3. São eleitores e elegíveis os trabalhadores do IST avaliados através do SIADAP 3 em 20019/2020, constantes do caderno eleitoral disponibilizado na página eletrónica da Direção de Recursos Humanos em: <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/avaliacao-siadap/>
4. Para se constituir candidato, o trabalhador deverá apresentar-se como tal através de mensagem de correio eletrónica dirigida ao Diretor de Recursos Humanos para o endereço drh@drh.tecnico.ulisboa.pt, até ao dia 6 de março de 2020.
5. Seja constituída uma comissão eleitoral, composta por 3 membros efetivos e três suplentes, equitativamente provenientes de todos os *campi*, a quem caberá organizar o ato eleitoral e garantir o funcionamento das mesas de voto, a designar por mim, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do mesmo artigo, cuja composição é indicada em anexo.
6. Sejam constituídas três mesas de voto uma no *Campus* da Alameda, outra no *Campus* do Taguspark e outra no *Campus* Tecnológico e Nuclear.
7. O ato eleitoral terá lugar no dia 25 de março (4ª Feira) de 2020, e decorrerá entre as 10h00 e as 17h00.
8. Os membros das mesas estão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais no dia das eleições, bem como os restantes trabalhadores, pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto.

9. Os eleitores exercerão o seu direito num boletim de voto que contém os nomes e os números de identificação único no IST dos candidatos, ordenados por ordem alfabética, conforme consta do caderno eleitoral.

10. Cada eleitor votará apenas no nome de um dos candidatos constantes do boletim de voto, sob pena de o voto ser considerado nulo.

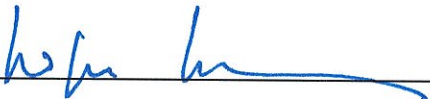
11. Após o fecho do ato eleitoral, cada mesa de voto procederá à contagem dos votos recolhidos e transmitirá os resultados ao presidente da comissão eleitoral, o qual apurará os resultados totais e procederá à seriação dos candidatos por ordem decrescente do número de votos obtidos, sendo os dois primeiros candidatos designados membros efetivos e os quatro candidatos seguintes mais votados respetivamente, primeiro, segundo, terceiro e quarto suplentes da Comissão Paritária.

12. O resultado da eleição deverá ser consagrado em ata final, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral e remetida pelo seu presidente à Direção de Recursos Humanos, sendo os resultados divulgados na sua página eletrónica e afixados nos locais habituais em cada um dos campi.

13. Todas as dúvidas e omissões surgidas durante o processo eleitoral serão decididas pelo presidente da Comissão Eleitoral.

14. No caso de vagar algum lugar, este será preenchido, sucessivamente, pelo candidato mais votado, nos termos da ordenação da lista dos resultados eleitorais.

Instituto Superior Técnico, 19 de fevereiro de 2020



Rogério Anacleto Cordeiro Colaço

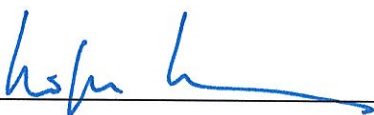
Presidente do IST

ANEXO

Nos termos legais, designo a Comissão Eleitoral constituída pelos seguintes elementos:

- Lídia Salvador Silva (que presidirá)
- Sónia Garrido Gil (vogal)
- Joaquim António Morais Ribeiro (vogal)
- Rute Martins Pinheiro (1.º suplente)
- João Pedro Marques Pires (2.º suplente)
- Helena Nobre Rogério (3.º suplente)

Instituto Superior Técnico, 19 de fevereiro de 2020



Rogério Anacleto Cordeiro Colaço
Presidente do IST